



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Protocolo sub. N° 0878/98

Livro N° 01

Em 22/05/1998

Funcionário:

Fic. N° 129

Página 1

R. Célia
Recebeu Cópia Autêntica

LEI Nº 946 - DE 19 DE MAIO DE 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ARARUAMA - MINISTÉRIO DE BOA ESPERANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APROVA E O EXMº SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ARARUAMA - MINISTÉRIO DE BOA ESPERANÇA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1998.

Vilmar
Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito